

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three five-pointed stars are arranged in a slight arc. The word "LABORE" is written in bold, uppercase letters across the upper portion of the shield. Below this, a circular gear is superimposed over a stylized landscape featuring a mountain peak and a body of water. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner curves across the width of the shield, containing the name "MARACANAÚ" in bold, uppercase letters.

**LABORE**

**LEI MUNICIPAL Nº** 279 / 2007

**DE** 17 / 12 / 2007

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Roberto Soares Pessoa*  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE MARACANAÚ**

**LEI Nº 1.279, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**AFIXADO**

EM 17/12/2007

*Cláudia Batista Lima*

MAT. N.º 12444

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo que especifica e dá outras providências.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar junto a MLW Intermed Handels-Und Consultinggesellschaft mbH, de Berlim, República Federativa da Alemanha, operação de crédito externo no montante de até 5 milhões de euros a serem utilizados na compra de equipamentos técnicos destinados ao reaparelhamento da Secretaria da Saúde.

**Art. 2º.** Para garantia da operação de crédito referida no art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a oferecer as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante a vigência do contrato autorizado por esta Lei.

**Art. 3º.** O Tesouro Municipal prestará o aval à operação de crédito de que trata esta Lei.

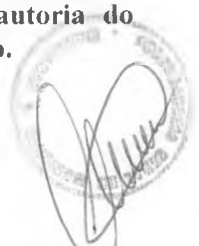
**Art. 4º.** O Poder Executivo consignará nos orçamentos plurianuais de investimentos e nas propostas orçamentárias, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras do Município decorrente da execução desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

**Originária da Mensagem nº 076/07, de autoria do Poder Executivo.**





ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 0102/2007

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo que especifica e dá outras providências.**

## **A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar junto a MLW Intermed Handels-Und Consulting-gesellschaft mbH, de Berlim, Republica Federativa da Alemanha, operação de crédito externo no montante de até 5 milhões de euros a serem utilizados na compra de equipamentos técnicos destinados ao reaparelhamento da Secretaria da Saúde.

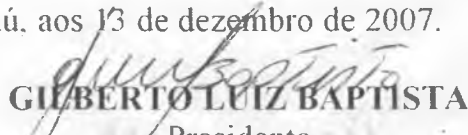
**Art. 2º.** Para garantia da operação de crédito referida no art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a oferecer as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante a vigência do contrato autorizado por esta Lei.

**Art. 3º.** O Tesouro Municipal prestará o aval à operação de crédito de que trata esta Lei.

**Art. 4º.** O Poder Executivo consignará nos orçamentos plurianuais de investimentos e nas propostas orçamentárias, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras do Município decorrente da execução desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 13 de dezembro de 2007.

  
**GILBERTO LUIZ BAPTISTA**  
Presidente

**Originário do Projeto de Lei n.º 76/07 – De Autoria do Poder Executivo.**